



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 155/2020

Dispõe sobre Autorização de afastamento para estudos, sem prejuízo do seu respectivo salário, a servidora Lindinalva de Souza Andrade, nos termos do art. 116, do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 135/92) c/c art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreira dos Profissionais da Educação).

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

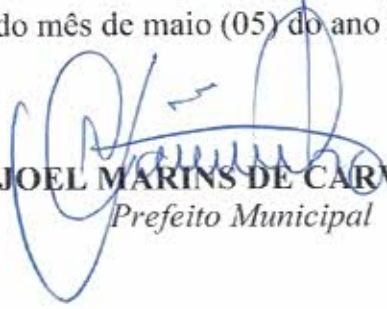
Art. 1.º - Revogar parcialmente a Portaria nº 126/2020, especificamente quanto à concessão de licença prêmio a servidora Lindinalva de Souza Andrade, matrícula nº 89.

Art. 2.º - Autorizar o afastamento remunerado para estudos, sem prejuízo de seu respectivo salário, da servidora Lindinalva de Souza Andrade, matrícula nº 89 e 926, ocupante do cargo efetivo de Professor, para frequentar o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia com ênfase em Educação, em nível de mestrado, pela Universidade Católica de Brasília em parceria com Faculdade Católica Rainha da Paz (FCARP), por um período de 02 (dois) anos.

Art. 3.º - **DETERMINAR** que, ao término do período de autorização do afastamento, a servidora se apresente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



RENALDO FERREIRA SOARES	28/02/1994	PROFESSOR (A)	28/02/2014 a 27/02/2019	06/05/2020 a 04/06/2020
RICARDO LEANDRO SCHIAVINATO	12/02/2003	PROFESSOR (A)	12/02/2008 a 11/02/2013	06/05/2020 a 04/06/2020
ROSANIA APARECIDA DE SOUZA ALENCAR	12/02/2003	PROFESSOR (A)	12/02/2013 a 11/02/2018	06/05/2020 a 04/06/2020
ROSIMAR EVANGELISTA DOS SANTOS	12/02/2003	PROFESSOR (A)	12/02/2013 a 11/02/2018	06/05/2020 a 04/06/2020
ROSIVANIA CRISTINA DOS SANTOS	28/02/1994	PROFESSOR (A)	31/07/2011 a 30/07/2016	06/05/2020 a 04/06/2020
SANDRA MARIA RODRIGUES	28/01/2010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/01/2010 a 27/01/2015	06/05/2020 a 04/06/2020
SELMA SOARES DE SOUZA SILVA	01/03/2007	APOIO ADM. EDUCACIONAL	01/03/2007 a 29/02/2012	06/05/2020 a 04/06/2020
SIVALDO DE OLIVEIRA	31/07/2006	MOTORISTA	31/07/2011 a 30/07/2016	06/05/2020 a 04/06/2020
SOLANGE DA SILVA FREITAS	31/07/2006	APOIO ADM. EDUCACIONAL	07/08/2011 a 06/08/2016	06/05/2020 a 04/06/2020
SUZANA APARECIDA VALVERDE	31/07/2006	PROFESSOR (A)	31/07/2011 a 30/07/2016	06/05/2020 a 04/06/2020
VERA LUCIA GONCALVES DE OLIVEIRA	31/07/2006	PROFESSOR (A)	31/07/2011 a 30/07/2016	06/05/2020 a 04/06/2020
VERONICE FONSECA TORRES	12/02/2003	APOIO ADM. EDUCACIONAL	12/02/2013 a 11/02/2018	06/05/2020 a 04/06/2020
ZÉLIA PEREIRA REBOLI	12/02/2003	PROFESSOR (A)	17/02/2013 a 16/02/2018	06/05/2020 a 04/06/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 25/2020-DRH**

DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar liberação de Férias ao Servidor **José Lopes da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, referente ao período aquisitivo de 05/10/2018 a 04/10/2019, com gozo do dia 06/05/2020 a 04/06/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 05 de maio de 2020.

Fabiana da Silva Ramos

Diretora de Recursos Humanos

Portaria n.º 37/2020

**LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 148/2020**

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA; IMPRIMAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM TSD COM CAPA SELANTE; MÃO DE OBRA PARA GUIAS (MEIO FIO) E SARTJETAS; E AQUISIÇÃO DE AGENTE ANTI-EROSÃO ENRIJECEDOR DE SOLO COM APLICAÇÃO E ANÁLISES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão nº 004/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 - MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 06.201.820/0001-28.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 - M. S. DE SENA, CNPJ nº. 05.633.850/0001-40.

Art. 2.º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal, firmado entre o Município de Araputanga - MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Francisco Tibúrcio de Carvalho como fiscal titular e Sr. Rosirion Rodrigues Guimarães como fiscal suplente - Responsável pelos objetos requisitados da OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 155/2020**

Dispõe sobre Autorização de afastamento para estudos, sem prejuízo do seu respectivo salário, a servidora Lindinalva de Souza Andrade, nos termos do art. 116, do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 135/92) c/c art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreira dos Profissionais da Educação).

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar parcialmente a Portaria nº 126/2020, especificamente quanto à concessão de licença prêmio a servidora Lindinalva de Souza Andrade, matrícula nº 89.

Art. 2.º - Autorizar o afastamento remunerado para estudos, sem prejuízo de seu respectivo salário, da servidora Lindinalva de Souza Andrade, matrícula nº 89 e 926, ocupante do cargo efetivo de Professor, para frequentar o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia com ênfase em Educação, em nível de mestrado, pela Universidade Católica de Brasília em parceria com Faculdade Católica Rainha da Paz (FCARP), por um período de 02 (dois) anos.

Art. 3.º - **DETERMINAR** que, ao término do período de autorização do afastamento, a servidora se apresente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 153/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 PARAGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU – REGIME JURIDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102, parágrafo único, da Lei Municipal 135/1992, aos servidores relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
AMARILDA ROSA DE SANTANA	31/01/2003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/01/2015 à 07/01/2020	04/05/2020 à 02/06/2020
HUDSON CUNHA RAMOS	31/07/2006	MOTORISTA	31/07/2011 à 30/07/2016	04/05/2020 à 02/06/2020
MARIA EDITE DOS SANTOS SOUZA	01/08/2011	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2011 à 31/07/2016	04/05/2020 à 01/08/2020
MARIA SOCORRO DE LIMA	01/09/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2011 à 31/08/2016	04/05/2020 à 02/06/2020
ONIVALDO CANDIDO DE JESUS	01/05/1994	MOTORISTA	01/05/2009 à 30/04/2014	04/05/2020 à 01/08/2020
SEBASTIÃO BARBOSA DE MELO	07/04/2009	MOTORISTA	07/04/2009 à 06/04/2014	06/05/2020 à 04/06/2020
SUELI MARIA DE OLIVEIRA	01/02/1994	BIOQUIMICA	01/02/2009 à 31/01/2014	08/05/2020 à 06/06/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 154/2020

DESIGNAR ENGENHEIRO CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA CONSTANTE NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020, ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA; IMPRIMAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM TSD COM CAPA SELANTE; MÃO DE OBRA PARA GUIAS (MEIO FIO) E SARJETAS; E AQUISIÇÃO DE AGENTE ANTI-EROSÃO ENRIJECEDOR DE SOLO COM APLICAÇÃO E ANÁLISES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. João Gustavo Faria dos Santos Junior, para acompanhamento e fiscalização da OBRA CONSTANTE NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, com a empresa M.S. DE SENA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.633.850/0001-40.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 30/04/2020 e disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2020

REF: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 037/2019, oriunda do Pregão Presencial nº. 033/2019. Realizado pelo Município de Mirassol D'Oeste/MT.

Objeto da Ata de Registro de Preço: Locação de Equipamentos do Tipo Video Monitoramento com Manutenção Corretiva e Preventiva e Serviços de Segurança Eletrônica de Monitoramento com Pronto Atendimento.

INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT - Representada pelo Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO – Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES MIRASSOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.190.338/0001-84, com sede à Rua Antônio Tavares, nº. 3456, Centro, Mirassol D'Oeste/MT, CEP 78.280-000.

REPRESENTANTE LEGAL: Wilson da Silva Batista, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 031.999.609-36 e portador do RG nº. 38.356.286-7 SSP-SP.

SECRETARIA REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados nas rubricas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, Saúde, Obras e Infraestrutura e Obras e Infraestrutura - SMAE.

